



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 971/94

Acopiara, 14 de novembro de 1994

Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir terreno na Vila São João em Acopiara e a doar referido imóvel a Associação de Moradores do Bairro citado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno localizado no Bairro Vila São João, nesta cidade, com dimensões de 25m X 5m de propriedade do Sr. José Cloves de Lima pelo valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, uma vez consumada a aquisição referida no artigo anterior, autorizado a doar o imóvel adquirido para a Associação de Moradores da Vila São João, Bairro desta cidade.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal